



## GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

### LEI Nº 541/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

Autoriza a realocação de recursos orçamentários do orçamento vigente, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º.** Esta lei autoriza a realocação de recursos orçamentários do orçamento vigente.

**Art. 2º.** Ficam autorizadas as realocações de recursos entre Programas de Trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

**§ 1º.** Para a realocação dos recursos de que trata o **caput** deste artigo, fica autorizada a sua Transposição, mediante ato do Poder Executivo.

**§ 2º.** Para a realocação de recursos entre órgãos dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, fica autorizado o Remanejamento, mediante ato do Poder Executivo.

**§ 3º.** Para a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, fica autorizada a Transferência, mediante ato do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 09 de março de 2015.

  
**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**  
Prefeita Municipal de Fortim